

PORTARIA Nº 1007/SPO, 28 DE ABRIL DE 2015.

Da suspensão do Certificado de Operador
Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo 00068.001634/2015-90,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-11-5IFT-01-00, emitido em 9 de novembro de 2012, em favor de RADAR AGRO AÉREA LTDA., conforme comunicado à interessada em 1º de abril de 2015 por meio do Ofício nº 195/2015/GOAG-PA/SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS